



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.948

De 28 de Dezembro de 2023.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
JORNAL DO INSTITUTO HISTÓRICO DE
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **JORNAL DO INSTITUTO HISTÓRICO DE CAMPINA GRANDE**, que trata sobre fatos da história de Campina Grande, PB, prestando trabalho relevante para preservação da identidade do cidadão campinense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional